



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



AUTUAÇÃO DE PROCESSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 115/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2021 – PMP

ASSUNTO: Contratação de serviços para elaboração do Projeto de Arquitetura da construção de praça saída para Cristalândia em Pium – To.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pium – TO, 20 de julho de 2021.

RAYLLANNE GOUVEIA ARAUJO
Presidente da CPL.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 115/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2021 – PMP

ASSUNTO: Contratação de serviços para elaboração do Projeto de Arquitetura da construção de praça saída para Cristalândia em Pium – To.

Objetivando a pratica de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências das Lei nº 8.666/93, solicito que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca deste processo e da minuta do contrato anexa.

Pium – TO, 20 de julho de 2021.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 115/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2021 – PMP



INDICAÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pium - TO

Senhora Presidente da CPL,

Em atenção a solicitação da Sra. Presidente da CPL, informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSO	DO
Sec. De Administração	0003.0002.04.122.0003.2006	3.3.90.39	0010.00.000	

Declaro, ainda, como secretário de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 20 de julho de 2021.


ROBERVAL PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças